

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0494/71

INTERESSADO : WALDIR DE PAULA FILHO

ASSUNTO : Convalidação de Atos Escolares -Fac. de Engenharia de Bauru

RELATOR : Cons. Eurípedes Malavolta

PARECER CEE Nº 1018/78 CTG Aprovado em 23 / 08 /78

I - RELATÓRIO

1 - HISTÓRICO

1.1 - A Direção da Faculdade de Engenharia de Bauru (FEB) encaminhou ao Conselho Estadual de Educação a indicação do Engenheiro Waldir de Paula Filho para lecionar, como Professor II, as disciplinas:

- (1) - Conversão Eletromecânica de Energia
- (2) - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica
- (3) - Sistemas Elétricos de Potência

todas elas vinculadas ao Departamento de Engenharia Elétrica e oferecidas para o Curso homônimo.

1.2 - Devido às falhas formais, o processo foi por duas vezes baixado em diligência e agora, ao voltar, informa a Faculdade de Engenharia de Bauru que o interessado deixou de lecionar, desde janeiro de 1978, pelo que pede apenas a convalidação dos atos escolares praticados.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 O interessado é Engenheiro Eletricista pela Universidade Federal de Minas Gerais (1971), é mestre pela Escola de Engenharia de São Carlos (EESC) a cujo corpo docente pertenceu.

2.2 - Reúne condições para lecionar como Professor II.

II - CONCLUSÃO

Favorável à convalidação dos atos escolares praticados pelo Engenheiro Waldir de Paula Filho lecionando, como Professor II, as disciplinas "Conversão Eletromecânica de Energia", "Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica" e Sistemas Elétricos de Potência", vinculadas ao Departamento de Engenharia Elétrica, Curso homônimo, da Faculdade de Engenharia de Bauru.

São Paulo, 5 de julho de 1978

Cons. Eurípedes Malavolta - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Luiz ferreira Martins e Paulo Gomes Romeo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 27/07/78

Cons. Paulo Gomes Romeo - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 23 de agosto de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente